

PORTARIA Nº 17.587, DE 20/07/2021.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,
DE ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor **CARLOS EDUARDO DE FREITAS
NASCIMENTO**, Matrícula nº 30798, que exerce o Cargo de Professor de Ensino
Fundamental – Anos Finais, Nível II, Padrão “A”, 04 (quatro) anos de Licença Sem
Vencimentos, de 26/07/2021 até 25/07/2025, conforme Processo nº 8380/2021.

Art.2º O Segurado Ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus
para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao
IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de
duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 20 de Julho de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal